



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 08/2013 .

APROVADO
28/03/2013
Júlio César

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos na seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.122 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000.2028 – FICHA 212 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 100.000,00

08.01.10.122 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000.2028 – FICHA 209 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 100.000,00

08.01.10.122 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000.2096 – FICHA 214 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 100.000,00

Total R\$ 300.000,00

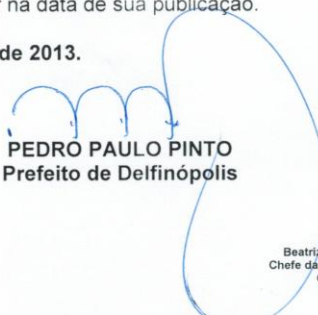
Art. 3.º - como recursos disponíveis para atendimento à suplementação constante desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

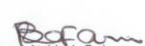
02.04.122 – DIVISÃO DE OBRAS
4490510000.2030 – FICHA 133 – Tratamento de esgoto Sanitário em Delfinópolis
VALOR: R\$ 300.000,00

Total R\$ 300.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 21 de Fevereiro de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092